

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 043/2024:** TORNA PÚBLICO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SR. JÚLIO GOMES DA SILVA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ANGUERA

Secretaria Municipal de Educação - Gabinete da Secretaria

PORTARIA N.º 43, DE 18 DE JULHO DE 2024

Torna público o pedido de desistência da desincompatibilização do servidor municipal Sr. Júlio Gomes da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais leis pertinentes,

CONSIDERANDO a importância de dar publicidade aos atos administrativos, visando à transparência e à legalidade das ações realizadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de garantir a normalização da prestação de serviços educacionais na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade do serviço educacional prestado à comunidade escolar, evitando interrupções que possam impactar negativamente o regular desenvolvimento do corpo discente;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de desincompatibilização apresentado pelo Sr. Júlio Gomes da Silva, inscrito no CPF n.º 687.594.015-91, portador do Registro Geral n.º 414407814 SSP/BA, servidor ocupante do cargo de professor temporário, Matrícula n.º 8213, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Anguera;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o pedido de desistência de desincompatibilização apresentado pelo Sr. Júlio Gomes da Silva, inscrito no CPF n.º 687.594.015-91, portador do Registro Geral n.º 414407814 SSP/BA, servidor ocupante do cargo de professor temporário, matrícula n.º 8213, conforme cópia anexa, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE JULHO DE 2024.

RENAN IURY MENDES BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL N.º 005/2021

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA -
RENAN IURY MENDES BRITO**

Assunto: Pedido de Desistência de Desincompatibilização Eleitoral.

Anguera - BA, 18 de julho de 2024,

Prezado,

Eu, **Júlio Gomes da Silva**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF n.º 687.594.015-91, portador do Registro Geral n.º 414407814 SSP/BA, venho, por meio deste, **solicitar a desistência da desincompatibilização eleitoral** que havia requerido em 04 de julho de 2024, protocolado em 05 de julho de 2024, com o intuito de concorrer às eleições de 2024 para o cargo eletivo no município de Anguera.

Diante de novas circunstâncias e após profunda reflexão, decidi por não mais participar do pleito eleitoral. Consequentemente, peço a anulação do meu pedido de desincompatibilização, desejando retornar ao exercício pleno das minhas funções no cargo de servidor público contratado temporariamente como professor no município de Anguera - BA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula n.º 8213, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Anguera.

Esse pedido detém caráter irrevogável e irretirável.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Anguera
Protocolo Geral
Em 18/07/24
Ana Valéria

